



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

PROJETO DE LEI N° /2025.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MÃE ATÍPICA NO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Boa Vista, o Dia Municipal da Mãe Atípica, a ser celebrado anualmente no dia 28 de maio.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, com a finalidade de:

I – promover reconhecimento, visibilidade e valorização das mães atípicas;

II – incentivar ações de apoio, acolhimento e inclusão das famílias de pessoas com deficiência, doenças raras, transtornos do desenvolvimento ou outras condições que demandem cuidados especiais;

III – estimular campanhas de conscientização sobre os desafios enfrentados por mães atípicas e sobre a importância de políticas públicas inclusivas e;

IV – fomentar debates, palestras, rodas de conversa, eventos culturais e outras iniciativas voltadas ao tema.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, dentro de suas possibilidades administrativas, apoiar, promover ou firmar parcerias com entidades públicas e privadas

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264, Centro

Fone: (095)3623-0974 – CEP 69.301-160 – Boa Vista/RR



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

para realização de atividades alusivas ao Dia Municipal da Mãe Atípica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bárbara Falcão
Vereadora de Boa Vista/RR

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264, Centro
Fone: (095)3623-0974 – CEP 69.301-160 – Boa Vista/RR



“BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA BÁRBARA FALCÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, o Dia Municipal da Mãe Atípica, data dedicada ao reconhecimento, valorização e visibilidade das mães que desempenham papel central no cuidado de filhos com deficiência, doenças raras, transtornos do desenvolvimento, condições neurológicas ou necessidades especiais de qualquer natureza.

As chamadas mães atípicas vivenciam uma realidade marcada por desafios diários que ultrapassam as experiências comuns da maternidade. São mulheres que acumulam funções de cuidadoras, gestoras do lar, profissionais e defensoras incansáveis dos direitos de seus filhos. Enfrentam rotinas intensas de terapias, consultas, acompanhamentos multidisciplinares, deslocamentos, longas filas de atenção especializada e, muitas vezes, a falta de políticas públicas estruturadas de apoio.

Apesar dessa sobrecarga física e emocional, essas mães revelam força, resiliência, amor e dedicação excepcionais. Frequentemente enfrentam situações de invisibilidade social, desconhecimento público sobre suas demandas e ausência de rede de apoio, o que torna ainda mais relevante a iniciativa de instituir uma data oficial para celebrar e reconhecer sua trajetória.

Diante de sua importância e sensibilidade, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Estácio Pereira de Melo”, Boa Vista/RR, 11 de dezembro de 2025.

BÁRBARA FALCÃO

Vereadora de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264, Centro

Fone: (095)3623-0974 – CEP 69.301-160 – Boa Vista/RR